

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 23238.001415/2024-06

2. Equipe Técnica

Equipe de Planejamento		
Nome completo	Siape	Unidade
Eduardo Rafael Miranda Feitoza	1551062	Campus São Vicente do Sul
Cynthia Gindri Haigert	1780264	Campus São Vicente do Sul
Max Janos Mello Conterato	1757357	Campus São Vicente do Sul

3. Descrição da necessidade

A Cultura no Campus SVS tem sido estimulada através de ações do Núcleo de Arte e Cultura, o qual tem feito esforços em todas as áreas da expressão cultural. Música, teatro, dança, poesia, artes visuais e publicações têm tido grande participação dos estudantes nas diversas ações, projetos e eventos promovidos internamente e externamente.

Aproximadamente 200 estudantes participam anualmente de projetos e eventos de forma direta. Além da comunidade acadêmica, indiretamente alcançamos a comunidade regional em eventos tais como a Semana Farroupilha e a Feira do Livro.

Nesse sentido, tendo em vista não haver profissionais de tais áreas no campus, se faz necessária a contratação dos mesmos, para que os alunos possam aprender e aperfeiçoar, sendo constantemente estimulados, de maneira a auxiliar na sua formação cultural e acadêmica. Para que esses estímulos sejam melhor qualificados, considerando que são áreas diversas (música, danças variadas, dança tradicional gaúcha e artes visuais), um instrutor para cada área específica. Tais profissionais deverão comprovar experiência de no mínimo 01 ano na área, através de apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. Área requisitante

Núcleo de Arte e Cultura do Campus São Vicente do Sul.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não Se aplica.

5.2. Subcontratação

5.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1.1. O serviço será prestado semanalmente durante o período letivo da Instituição.

5.4. Vistoria

5.4.1. Não se aplica.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizadas as pesquisas de preço, indicando os valores praticados no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Tais atividades poderiam ser realizadas por profissionais do quadro, entretanto, não há servidores com experiência nas modalidades artísticas de Danças Variadas, Danças Gaúchas e Instrutor de Música. A instituição possui profissional do quadro permanente formado em Artes Visuais, porém conforme Plano de Gestão Docente aprovado pelo processo 23238.000402/2024-10 a referida docente possui carga horária semanal de 40 horas, não podendo, desta forma, dedicar-se às atividades propostas.

Tendo em vista a necessidade de 04 profissionais de áreas diversas, o entendimento da comissão, é de que a melhor solução seria a contratação de profissionais que ofereçam o serviço.

Considerando a necessidade de manter as atividades durante os períodos letivos, e conforme previsto na política de arte e cultura institucional se faz necessária a contratação por período de 1 ano, de maneira que as atividades propostas aos alunos sejam mantidas no 2º semestre, havendo assim a continuidade e eficácia do desenvolvimento das ações. Sendo assim, sugerimos um contrato de 1 ano.

No IFFar, apenas o Campus São Vicente do Sul oferece estas modalidades artísticas para os alunos, não possuindo processo licitatório com ata válida. Portanto, em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração sendo a Dispensa de Licitação Eletrônica a forma mais vantajosa para o atendimento da necessidade da Instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 4 profissionais que atendam 04(quatro)horas semanais em cada área.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.268,72

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Instrutor de Artes Visuais	hora	86	156,50	13.459,00

2	Instrutor de Danças Variadas	hora	88	175,00	15.400,00
3	Instrutor de Danças Gaúchas	hora	115	130,00	14.950,00
4	Instrutor de Música	hora	84	148,33	12.459,72
Total					R\$56.268,72

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado conforme necessidade do Núcleo de Arte e Cultura e do calendário acadêmico do Campus São Vicente do Sul, sendo estimados encontros semanais de 04(quatro) horas por área.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em 2022 foram efetivados contratos para Instrutor de Danças Variadas e Instrutor de Danças Gaúchas. Em 2023 foram efetivados contratos para Instrutor de Danças Variadas, Instrutor de Danças Gaúchas e Instrutor de Música.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no PGC 2024, estando alinhado com o Caderno de Metas da Gestão 2020/2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se os seguintes resultados:

- Contribuir com a formação integral dos discentes;
- Proporcionar a integração entre os discentes de diferentes cursos;
- Estimular o conhecimento artístico e cultural da comunidade acadêmica;
- Contribuir com a permanência e êxito dos discentes.

14. Providências a serem Adotadas

Ajustar Local, definir insumos e providenciar a capacitação dos fiscais e gestores de contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos Ambientais.

16. Da Contratação de Pessoa Física

Este processo visa a contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de instrutor de artes visuais, danças gaúchas, danças variadas e música, conforme a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 116 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Não será exigido dos contratados capital social nem estrutura com equipamentos e instalações.

Para a execução dos serviços, serão utilizados os espaços físicos e os equipamentos da Instituição.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A comissão responsável pela elaboração deste ETP entende ser viável a contratação de profissionais para atendimento das demandas explicitadas.

Data: 22/08/2024

18. Responsáveis

Cynthia Gindri Haigert
Integrante Requisitante

Eduardo Rafael Miranda Feitoza
Integrante Requisitante

Max Janos Mello Conterato
Agente de Contratação